PORTARIA Nº 59/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo Efetivo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Juliana Tozatti Galina**, titular da Cédula de Identidade/RG n.º 40.437.844-4 SESP/SP e CPF n.º 441.307.858-69, a partir de 18 de julho de 2023, para ocupar as funções do cargo de Advogada, APROVADA em Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2022, para provimento do cargo de ADVOGADA, do quadro efetivo permanente desta Câmara (Regime Estatutário), conforme prevê a Lei Municipal nº 1485/2022, Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações e a Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior fará jus aos vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo de Advogada conforme Art. 18, Inciso V e do Anexo I da Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 17 de julho de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 59/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo Efetivo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Juliana Tozatti Galina**, titular da Cédula de Identidade/RG n.º 40.437.844-4 SESP/SP e CPF n.º 441.307.858-69, a partir de 18 de julho de 2023, para ocupar as funções do cargo de Advogada, APROVADA em Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2022, para provimento do cargo de ADVOGADA, do quadro efetivo permanente desta Câmara (Regime Estatutário), conforme prevê a Lei Municipal nº 1485/2022, Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações e a Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior fará jus aos vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo de Advogada conforme Art. 18, Inciso V e do Anexo I da Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 17 de julho de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 17/07/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial